



Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ

## **ATA DA 57ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ**

1 Aos dezoito dias do mês de agosto de 2010, no salão nobre da sede do Arquivo  
2 Nacional, na Praça da República nº 173, cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência de  
3 Jaime Antunes da Silva, Presidente do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ foi  
4 realizada a quinquagésima sétima Reunião Plenária do CONARQ. Participaram da  
5 reunião, representando o Poder Executivo Federal: Alfredo Tiomno Tolmasquim  
6 (titular), do Museu de Astronomia e Ciências Afins, João Batista Ferri de Oliveira  
7 (titular), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e José Carlos Esteves  
8 Francisco (suplente), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;  
9 representando o Poder Judiciário Federal: Janeth Aparecida Dias de Melo (titular), do  
10 Supremo Tribunal Federal e Kathya Scarlet O'Hara Campelo Bezerra (suplente), do  
11 Supremo Tribunal Federal; representando o Poder Legislativo Federal: Frederico  
12 Silveira dos Santos (titular), da Câmara dos Deputados e Antônio Alberto de Carvalho  
13 (suplente), do Senado Federal; representando os Arquivos Públicos Estaduais: Maria  
14 Teresa Navarro de Britto Matos (titular), do Arquivo Público do Estado da Bahia e  
15 Daysi Lúcia Ramos de Andrade (titular), Departamento Estadual de Arquivo Público do  
16 Paraná; representando os Arquivos Públicos Municipais: Maria do Carmo Alvarenga de  
17 Andrade Gomes (titular), do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte e Roberto  
18 de Assis Tavares de Almeida (titular), da Fundação Arquivo e Memória de Santos;  
19 representando as Associações Arquivísticas Brasileiras: Daniel Beltran Motta  
20 (suplente), da Associação dos Arquivistas do Estado do Rio de Janeiro; representando  
21 as instituições que congreguem profissionais que atuem nas áreas de ensino, pesquisa,  
22 preservação ou acesso a fontes documentais: Suely Braga da Silva (titular), da Fundação  
23 Getúlio Vargas – FGV e Thais Helena Slaibi de Almeida (suplente), da Associação  
24 Brasileira de Conservadores-Restauradores de Bens Culturais – ABRACOR.  
25 Justificaram suas ausências: Francisca Helena Barbosa Lima, do Instituto Brasileiro de  
26 Museus; Alexandre Libonati de Abreu, Juiz Federal da Seção Judiciária do Rio de

27 Janeiro; Neide Alves Dias de Sordi, Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Francisco  
28 Maurício da Paz, do Senado Federal; Laila Monaiar, da Câmara dos Deputados; Maria  
29 Izabel de Oliveira, do Arquivo Nacional; Carlos de Almeida Prado Bacellar, do Arquivo  
30 Público do Estado de São Paulo; Rosani Gorete Feron, do Arquivo Público do Estado  
31 do Rio Grande do Sul; Liliana Alberti Henrichs, do Arquivo Histórico Municipal João  
32 Spadari Adami; Maria Virginia Moraes Arana, da Universidade Federal do Espírito  
33 Santo; Maria do Rocio Fontoura Teixeira, da Universidade Federal do Rio Grande do  
34 Sul; Paulo Knauss e Ismênia de Lima Martins, da Associação Nacional de História –  
35 ANPUH; Adelina Cruz, do Centro de Pesquisas e Documentação de História  
36 Contemporânea do Brasil – CPDOC, da Fundação Getúlio Vargas. Secretariaram os  
37 trabalhos Marilena Leite Paes, Coordenadora do CONARQ, com a colaboração de  
38 Domicia Gomes. Abrindo a reunião, o Presidente do CONARQ solicita que cada  
39 Conselheiro se apresente aos demais membros, tendo presente que alguns estão no  
40 início de seu primeiro mandato. Após a apresentação dos novos Conselheiros, o  
41 Presidente submete à apreciação e deliberação do Plenário do Conselho as atas das 55<sup>a</sup>  
42 e 56<sup>a</sup> Reuniões, ocorridas nos dias 15 e 16 de dezembro de 2009. A ata da 55<sup>a</sup> Reunião é  
43 aprovada sem alterações, enquanto a da 56<sup>a</sup> Reunião recebe algumas retificações  
44 propostas pela Conselheira Maria do Carmo, que pede a correção do nome de Abdias  
45 do Nascimento na linha 79, e pelo Conselheiro Frederico Silveira, que solicita alteração  
46 das expressões “ataques da empresa” por “investidas da empresa” e “minimizar esses  
47 ataques” por “minimizar essas abordagens” nas linhas 117 e 118. Incluídas as correções,  
48 a ata da 56<sup>a</sup> Reunião é aprovada. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente  
49 convida Cláudia Lacombe e Carlos Ditadi, respectivamente presidente e membro da  
50 Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos do CONARQ – CTDE para apresentarem  
51 questões sobre a digitalização registrada em cartório, suas implicações legais, técnicas e  
52 administrativas, objeto de três projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, um  
53 no Senado (PLS 146/2007) e dois na Câmara dos Deputados (PLC 11/2007 e PLC  
54 023/2010). Cláudia Lacombe inicia sua apresentação comentando sobre o grande  
55 número de pedidos de informação a propósito do tema, recebidos não só pela  
56 Coordenação de Gestão de Documentos do Arquivo Nacional, que já elaborou parecer  
57 sobre o assunto a pedido do Ministério da Defesa, como também pela Coordenação do  
58 CONARQ. Diante disso, a CTDE entendeu que o CONARQ deveria se manifestar  
59 oficialmente sobre o assunto. Cláudia faz um pequeno histórico sobre os três projetos de  
60 lei, informando que a princípio estes projetos de lei tratariam de digitalização e

61 arquivamento de documentos em mídia óptica ou eletrônica, mas, após uma leitura mais  
62 atenta, observa-se que a intenção desses PL's é autorizar a eliminação de documentos  
63 originais após o processo de digitalização. Cláudia informa que, em março de 2010,  
64 ocorreu, em Brasília, um evento organizado pelo Ministério de Planejamento  
65 Orçamento e Gestão sobre digitalização de documentos. Nessa oportunidade observou-  
66 se que a posição dos juristas é de que não se podem eliminar documentos originais em  
67 virtude da alegação de que os mesmos já foram digitalizados porque não existe lei que  
68 autorize essa eliminação. A posição da CTDE é de que não se pode eliminar esses  
69 documentos porque documento original de valor permanente não pode ser eliminado,  
70 conforme estabelece a legislação arquivística em vigor. Continuando, Cláudia tece  
71 comentários sobre os principais problemas desses PL's observados pela CTDE:  
72 primeiro, pelo fato de tratarem de dois assuntos de forma genérica (autorização para  
73 eliminação de originais e digitalização), segundo, pelo uso da certificação digital nos  
74 processos de digitalização. Da forma como se apresenta o PL nº 11, em seu art. 3º, o  
75 documento digitalizado, para ter valor, deve ter certificação digital. Carlos Ditadi  
76 informa que a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que implementou  
77 a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira admite a possibilidade de que poderiam  
78 ser usadas outras certificações digitais, evidenciando, assim, que o referido PL contraria  
79 a legislação em vigor. Cláudia diz que vincular a digitalização à certificação digital é  
80 um equívoco, pois, muitas vezes, a digitalização é feita apenas para dar acesso ao  
81 documento. A propósito da mencionada MP 2.200-2, Ditadi lembra também que o  
82 objetivo da certificação digital na MP é dar validade ao documento eletrônico para  
83 transações entre as partes em meio eletrônico, não permitindo a eliminação do original.  
84 Continuando, Cláudia informa que outra questão levantada por Ditadi no evento  
85 realizado em Brasília refere-se a outros tipos de documentos que não precisam de  
86 certificação digital como filmes e fotografias. A abordagem dos arquivos em formato  
87 digital é muito generalizada, especialmente no que se refere à eliminação dos originais  
88 tratada nos arts. 4º e 7º do PL nº 11, abrindo-se um precedente perigoso para a  
89 preservação do patrimônio documental do país. Cláudia chama atenção para o  
90 parágrafo 4º do art. 4º, que, ao mesmo tempo em que autoriza a eliminação do original,  
91 indica, contraditoriamente, que caberá ao detentor do documento apresentar o original  
92 quando solicitado ou se necessário. Quanto ao art. 7º, que trata da digitalização  
93 registrada em cartório, Cláudia comenta que as empresas de digitalização se associaram  
94 aos cartórios e estão “investindo” em empresas privadas e órgãos públicos, tentando

95 “vender” a digitalização registrada como “solução” para grandes massas documentais,  
96 quando , na verdade, o importante é a gestão de documentos. Continuando, Carlos  
97 Ditadi comenta que o PL é muito confuso, não faz distinção, por exemplo, entre as  
98 atividades e práticas de entidades e organizações privadas e públicas. A título de  
99 esclarecimento, informa que o PL, em nenhum momento, menciona a Lei de Arquivos,  
100 a Lei nº 8.159, de 1991. Cláudia sugere, então, que o CONARQ se pronuncie  
101 formalmente sobre o assunto no sentido de oferecer subsídios seguros aos arquivistas e  
102 às instituições. Complementando, Ditadi sugere, ainda, que o CONARQ promova uma  
103 divulgação consistente sobre a digitalização registrada, a gestão arquivística e a  
104 aplicabilidade da digitalização certificada no serviço público. Ditadi diz que o advogado  
105 José Henrique Moreira Lima, assessor jurídico da CTDE, entende que órgãos públicos  
106 não necessitam de utilizar esse serviço; o próprio Código de Processo Civil dá  
107 autoridade ao setor público de realizar digitalização sem necessitar de registro em  
108 cartório. O Presidente observa, ainda, que o PL não indica quais dispositivos ele revoga  
109 ao entrar em vigor, devendo o CONARQ identificar quais dispositivos vigentes  
110 entrariam em conflito com ele, como a lei de microfilme, a lei de arquivos entre outras.  
111 O presidente indaga o Conselheiro representante do Poder Legislativo Federal, Antonio  
112 Alberto de Carvalho, sobre a tramitação dos PLCs nºs 11, de 2007 e 23, de 2010, ao que  
113 o Conselheiro informa terem sido os mesmos “juntados”, por tratarem da mesma  
114 matéria, passando a tramitar com o substitutivo de autoria do Senador Flexa Ribeiro,  
115 PLS nº 146, que substitui os dois projetos. O Conselheiro informa que possui cópia dos  
116 pareceres do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Adelmir Santana, da CCJ. O  
117 Presidente Jaime solicita cópia desses pareceres para repassar aos Conselheiros. O  
118 Conselheiro Antonio Alberto explica que existe um requerimento a ser aprovado pelo  
119 plenário para reunir todos esses projetos. Concluída a apresentação dos Relatores  
120 Claudia Lacombe e Carlos Augusto Ditadi, alguns Conselheiros se manifestaram sobre  
121 o assunto. A Conselheira Thais Helena indaga se os PLs apresentados tratam da  
122 obrigatoriedade da mudança de mídia para garantir esse novo original. Os relatores  
123 respondem que não há garantia nesse sentido. O Conselheiro Daniel Beltran  
124 complementa dizendo que mesmo que haja uma atualização dessa mídia, a certificação  
125 digital se perderia com a mudança de formato. Ditadi informa que os membros da  
126 CTDE levantam essas questões em seminários sobre a manutenção da certificação  
127 digital para os defensores de tais medidas e não obtêm resposta. Continuando, o  
128 Conselheiro Daniel Beltran informa que o ITI se manifestou contrariamente à

129 digitalização registrada para substituir documentos. O Conselheiro pergunta se a melhor  
130 solução não seria fazer como a legislação de microfilmagem, dando maior ênfase ao  
131 processo de digitalização. Ditadi responde que ainda existem divergências relativamente  
132 ao microfilme, como no caso da Receita Federal que, até hoje, não aceita microfilme.  
133 Apesar disso, deve-se analisar a diferença entre substituição e eliminação, que é mais  
134 séria. Deve-se buscar utilizar mais ferramentas de gestão documental, como aplicação  
135 de código e tabela de destinação de documentos para saber o que se pode ou não  
136 reformatar e eliminar. Ditadi espera que a Câmara Técnica de Documentos  
137 Audiovisuais, Iconográficos e Sonoros do CONARQ, recentemente criada, analise o  
138 problema de reformatação de originais, como, por exemplo, passar das fitas cassete para  
139 CD, e eliminação dos originais. O Conselheiro Alfredo Tolmasquim diz que a discussão  
140 envolve duas questões sobre a posição do CONARQ em relação à mudança de suporte e  
141 conseqüente descarte do original. Se a conclusão for contrária a tal medida, essa posição  
142 deve ser estendida para os microfilmes. Se a conclusão for favorável para determinados  
143 casos, o CONARQ deve estabelecer normas para esse descarte de documento original  
144 que foi digitalizado. O Presidente esclarece que o CONARQ deverá buscar um  
145 equilíbrio entre a preservação da informação e o fato de que o mundo atual é digital.  
146 Ditadi sugere que o CONARQ deve avançar na discussão da reformatação, como na lei  
147 do microfilme, que foi usada como base para os projetos de lei apresentados. O  
148 Conselheiro Alfredo observa que a questão da digitalização é uma demanda da  
149 sociedade, que vai ocorrer independente da vontade do CONARQ. Por isso, a posição  
150 do Conselho deve ser ágil e afirmativa, intervindo no sentido de orientar o máximo para  
151 que o processo seja adequado. O Presidente indaga do Conselheiro Antonio Alberto em  
152 qual Comissão se encontra o PL nº 146, lembrando que esse PL substituiu os de nºs 11  
153 e 23, conforme informado no início da apresentação do tema . O Conselheiro Antonio  
154 responde que o PL está na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, uma das etapas  
155 finais para que o PL vá para a Plenária. A Conselheira Maria do Carmo pergunta se  
156 existe alguma previsão relativamente ao prazo para que o CONARQ possa propor  
157 mudanças ao PL ou até mesmo elaborar um novo PL. A Conselheira Thais Helena  
158 esclarece que, como estamos em período de eleição, o Congresso tem menos  
159 assembleias, o que possibilitaria mais tempo para o CONARQ se manifestar. O  
160 Conselheiro Alfredo propõe que o CONARQ aprove a criação de um Grupo de  
161 Trabalho com o objetivo de elaborar um novo substitutivo. Propõe também que o  
162 Presidente do CONARQ faça gestões junto aos Presidentes do Senado e da CCJ

163 informando sobre a formação desse Grupo de Trabalho e que aguardem a proposta do  
164 CONARQ a ser enviada em prazo a ser oportunamente informado. Os Conselheiros  
165 Suely e Frederico aprovam a sugestão do Conselheiro Alfredo. Continuando, o  
166 Conselheiro Frederico esclarece que como os deputados são representantes da sociedade  
167 e não especialistas em todos os assuntos, eles obtém da sociedade subsídios para a  
168 elaboração de dispositivos legais específicos. Assim, na qualidade de representante do  
169 Poder Legislativo Federal, e como servidor da Câmara dos Deputados, se coloca à  
170 disposição do Presidente do CONARQ para colaborar sobre qual a melhor forma de  
171 aproximação com os parlamentares para apresentar as propostas e justificativas do  
172 Conselho. Como a discussão do assunto caminhou no sentido de que seja elaborado um  
173 substitutivo ao PL, construído com os requisitos necessários para uma boa gestão  
174 pública, o Presidente do CONARQ propõe, para isso, a criação de uma Comissão  
175 Especial, formada por pessoas que possam contribuir no processo de redação do  
176 referido substitutivo ao PL. A Comissão Especial terá um prazo de 90 dias para  
177 apresentar o substitutivo ao PL. A proposta foi aprovada pelos Conselheiros.  
178 Continuando, o Presidente Jaime indaga dos representantes do Poder Legislativo  
179 Federal a quem deverá ser enviado o Projeto de Lei elaborado pela Comissão Especial,  
180 hoje aprovada por este Plenário, lembrando que o mesmo, antes de ser encaminhado ao  
181 órgão competente, terá que ser aprovado pelos Conselheiros. Em seguida, a  
182 Coordenadora do CONARQ, Marilena Paes, para conhecimento dos presentes, e  
183 compreensão dos prazos necessários ao cumprimento de certas atividades burocráticas,  
184 informa sobre a rotina estabelecida nesses casos pela Coordenação de Apoio do  
185 CONARQ, a saber: concluídos os trabalhos, a Comissão Especial entregará ao  
186 Presidente do Conselho sua proposta de Substitutivo ao PL, a qual será imediatamente  
187 encaminhada pela Coordenação de Apoio do CONARQ aos Conselheiros, que terão  
188 alguns dias para se manifestarem e/ou apresentarem suas sugestões. Findo esse prazo, a  
189 Comissão Especial fará a consolidação das sugestões e o preparo do texto final a ser  
190 submetido aos Conselheiros para aprovação. Caso as datas previstas para as próximas  
191 reuniões do CONARQ não estejam próximas, inviabilizando a aprovação presencial  
192 imediata do Substitutivo, e considerando a urgência que o caso requer, a Coordenação  
193 de Apoio do CONARQ, como já ocorreu em casos semelhantes, enviará, por e-mail o  
194 texto final do Substitutivo para sua aprovação explícita. Os Conselheiros deverão  
195 responder também por escrito, seja solicitando ainda alguma alteração ou manifestando  
196 sua aprovação ad referendum, uma vez que essa consulta, por escrito, terá valor de voto.

197 Concluídos esses procedimentos, o Substitutivo do Projeto de Lei será encaminhado  
198 pelo Presidente do CONARQ ao órgão do Poder Legislativo a ser indicado pelos  
199 representantes daquele Poder no CONARQ, conforme solicitado pelo Presidente Jaime.  
200 A seguir, o Conselheiro Daniel Beltran pergunta da possibilidade desse Substitutivo ser  
201 encaminhado via Casa Civil como Projeto de Lei do Executivo. O Presidente Jaime  
202 entende ser mais rápido enviando diretamente para o Senado, tendo presente que na  
203 Casa Civil o referido documento deverá passar por todas as suas instâncias internas. O  
204 Conselheiro Antônio Alberto sugere que o PL poderia ser encaminhado aos presidentes  
205 da Comissão de Ciência e Tecnologia – CCT e da Comissão de Constituição, Justiça e  
206 Cidadania – CCJ, relatores das matérias que já estão tramitando, e ao Presidente do  
207 Senado. Ditadi lembra que já existe um parecer do CONARQ sobre o PL nº 11 anexado  
208 ao parecer do Ministério da Defesa. A seguir, o Presidente do CONARQ propõe alguns  
209 nomes para comporem a Comissão Especial: Carlos Ditadi, da CTDE, Conselheiros  
210 Frederico Silveira e Daniel Beltran, o qual sugere que, em seu lugar, seja convidado  
211 Ricardo Sodré que tem pesquisas sobre o assunto, comprometendo-se a entrar em  
212 contato com esse especialista. No caso do Ricardo não puder compor a Comissão  
213 Especial, Daniel Beltran se voluntaria a participar. Frederico indaga sobre a  
214 possibilidade de Cláudia Lacombe participar também por ser membro do Projeto  
215 INTERPARES. Cláudia responde que viajará a trabalho durante todo o mês de  
216 setembro. Também convidado, o Conselheiro Alfredo Tolmasquim aceita participar da  
217 Comissão Especial. O Conselheiro Antônio Alberto informa ainda que, como o PL é  
218 muito polêmico, ainda deverá ocorrer mais uma audiência pública da CCJ sobre o  
219 assunto. Nesse caso, seria interessante que um ou mais membros da Comissão Especial  
220 pudesse dela participar. O Presidente Jaime encerra a reunião da manhã para o almoço.  
221 Reiniciando a sessão da tarde da 57ª Reunião do CONARQ, o Presidente informa que  
222 serão apresentados por Carlos Ditadi os seguintes assuntos previstos na agenda  
223 programada: Projeto de Lei que reforma a Lei de Direito Autoral; esclarecimentos  
224 sobre a reforma do Código de Processo Civil no tocante a documentos eletrônicos e  
225 Marco Civil da Internet no Brasil. Em seguida, passa a palavra para Carlos Ditadi.  
226 Iniciando, Ditadi informa que, além de ser integrante da Câmara Técnica de  
227 Documentos Eletrônicos é responsável pela atualização da coletânea “Legislação  
228 Arquivística Brasileira” disponível no site do CONARQ. Continuando, diz que, ao  
229 longo dos dois últimos anos, três projetos de lei começaram a ser debatidos no Brasil,  
230 dois promovidos pelo Ministério da Cultura – MinC : o do Marco Civil da Internet no

231 Brasil (junto com o Comitê Gestor da Internet – CGI) e o da Lei de Direitos Autorais, e  
232 o terceiro o do Código de Processo Civil. Ditadi informa que o PL relativo ao Marco  
233 Civil foi colocado em consulta pública, a qual foi estendida até 30 de agosto no site do  
234 MinC. O Grupo de Trabalho responsável pelos estudos do Marco Civil se dividiu em  
235 diversos grupos sobre os vários aspectos da governabilidade da Internet, tais como  
236 aspectos tecnológicos, culturais, da superação das questões de acesso, as fronteiras  
237 diluídas da Internet no mundo, etc. Existe a polêmica quanto à regulação estatal da  
238 Internet. Ditadi informa, ainda, que o Grupo de Trabalho aqui mencionado irá  
239 consolidar uma proposta que será encaminhada ao Congresso Nacional após o período  
240 eleitoral. Segundo Ditadi, esse PL não traz nenhum elemento negativo para a área  
241 Arquivística e que, depois de aprovado deverá ampliar a universalização de acesso. O  
242 PL seria mais uma diretriz do uso adequado da rede mundial de computadores,  
243 garantindo o acesso livre, ao mesmo tempo em que garante a privacidade. Continuando,  
244 Ditadi comenta que as principais críticas feitas ao PL referem-se à privacidade, mais  
245 especificamente à retenção dos “logs de acesso” pelos provedores, o que afetaria a  
246 privacidade dos usuários. Em sua opinião, entretanto, não é necessária nenhuma  
247 interferência ou manifestação por parte do CONARQ. O Presidente pergunta se, após a  
248 consulta pública, o PL retornaria ao Grupo de Trabalho para consideração das sugestões  
249 apresentadas, ao que Ditadi responde que sim e que só depois disso o PL será enviado  
250 ao Congresso Nacional. O Conselheiro João Batista informa que representantes do  
251 MPOG estiveram com representantes do MinC antes de colocar o PL em consulta  
252 pública, e que estão finalizando uma proposta a ser encaminhado ao GT, tratando de  
253 algumas questões como menção a dados abertos, fazendo um link com o Decreto nº  
254 6.932 (Decreto de simplificação dos serviços públicos), já que o documento não trata  
255 muito de prestação de serviços por meios eletrônicos. Continuando, João Batista diz  
256 que o Tribunal de Contas enviou à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
257 do MPOG pedido para que fosse elaborada Nota Técnica relativa a todos os projetos  
258 que envolvam Internet, documentos sigilosos, acesso, etc. O Conselheiro José Esteves  
259 reforça a idéia da necessidade de uma regulação da Internet, especialmente a  
260 identificação inequívoca de que é a fonte da informação na Internet. Ditadi comenta  
261 que a questão interessante para a área de arquivo levantada por José Esteves é  
262 justamente a da autenticidade dos documentos, já que na Internet existe um tratamento  
263 displicente na disponibilização das informações, o que acaba tornando a informação não  
264 muito útil para o cidadão, porque não é confiável. Entende que a atividade arquivística



265 pode, com elementos metodológicos de gestão de acervos, ajudar a dar confiabilidade à  
266 rede. O Conselheiro Roberto Tavares de Almeida pergunta se houve alguma discussão  
267 da certificação digital na Internet. Ditadi responde que isso não seria aplicável à  
268 Internet, pois não se teria como impor a certificação digital a toda a rede, mas que,  
269 entretanto, a certificação digital é fundamental para sites de órgãos de governo. A  
270 propósito, o Conselheiro João Batista informa que desconhecia a publicação Diretrizes  
271 gerais para a construção de websites de instituições arquivísticas do CONARQ, e  
272 informa que há no e-gov um guia de administração de sítios e portais para o Governo  
273 Federal, o qual está sendo revisado no momento e que tentará analisá-la no sentido de  
274 auxiliar a revisão do guia. O Presidente lembra que a mencionada publicação do  
275 CONARQ deve ser revisada, uma vez que já que passaram 10 anos da sua edição, e que  
276 seria interessante uma associação com o MPOG para realizar essa atualização. Como a  
277 meta do MPOG é construir sites em plataforma livre, poderia ser feita uma modelagem  
278 de site para ser inserido no e-gov. Ditadi sugere à Coordenação do CONARQ que seja  
279 criado um link da publicação Diretrizes gerais para a construção de websites de  
280 instituições arquivísticas na Resolução nº 13, de 2001, que “dispõe sobre a implantação  
281 de uma política municipal de arquivos e de websites de instituições arquivísticas”.  
282 Continuando, Ditadi coloca como questão para ponderação do Plenário que websites  
283 são documentos arquivísticos e que tal posicionamento já foi adotado pela Inglaterra,  
284 Canadá e Austrália. O Presidente indaga sobre qual a metodologia adotada por esses  
285 países, ao que Ditadi responde que cada país adotou uma metodologia própria. O  
286 Conselheiro Frederico diz que a Câmara dos Deputados também adota esse  
287 posicionamento, mas como o portal da Câmara é constituído por 20 mil páginas que se  
288 modificam diariamente, fica difícil estabelecer um corte para determinar o que seria  
289 documento arquivístico. Ditadi responde que esse é um dos objetos de estudo do  
290 INTERPARES. Explica que alguns adotam a metodologia do “snapshot”, em que se tira  
291 uma foto digital da página de tempos em tempos. Ditadi cita o exemplo da Library of  
292 Congress em que elegeram alguns temas relevantes e seus especialistas de TI fazem um  
293 rastreamento de websites que contenham informações sobre aqueles temas, fazendo  
294 uma coleta inteligível desses sites. Ditadi encerra dizendo que essa é uma questão muito  
295 importante para o CONARQ, até mesmo para a atualização das Diretrizes gerais para a  
296 construção de websites de instituições arquivísticas. A Conselheira Maria Teresa  
297 Navarro considera muito importante que essa publicação seja atualizada já que muitos  
298 arquivos públicos encontram dificuldades ao elaborar suas “páginas”. Além disso, julga

299 que seria interessante examinar também a possibilidade de inclusão de ferramentas de  
300 “web-social” como twitter, youtube, etc. O Conselheiro João Batista informa que no  
301 guia de administração de sítios e portais para o Governo Federal, recomenda-se a  
302 inclusão do histórico de construção das “páginas”. Diz, ainda, que foram lançados em  
303 São Paulo os primeiros dados do “censo da web brasileira”, mais precisamente dos sites  
304 com domínio “gov.br” (registrados para o Governo Federal), do qual participou o  
305 Arquivo Nacional. A discussão feita a partir da análise desses dados é se de fato existe  
306 uma gestão racional dessas “páginas”. Continuando, o Conselheiro João Batista faz  
307 comentários sobre as redes sociais e seu uso pelo servidor, já que muitas dessas  
308 ferramentas já têm seu uso bloqueado pelos setores de informática. O MPOG deverá  
309 estabelecer recomendações sobre o uso dessas redes sociais e da viabilidade de se criar  
310 uma espécie de ambiente semelhante ao youtube voltado para o Governo. A propósito, o  
311 Presidente acrescenta que a USP criou uma espécie de youtube nacional (zappiens), o  
312 qual é aberto para os servidores por conter acervo do Arquivo Nacional. Continuando,  
313 Ditadi informa sobre a parceira que o Arquivo Nacional dos Estados Unidos fez com a  
314 empresa “Footnotes”, que digitalizou, gratuitamente, todos os microfilmes do acervo do  
315 Arquivo Nacional. Em contrapartida, poderá disponibilizar o arquivo digital, online, de  
316 forma exclusiva, permitindo o acesso desses arquivos digitais pelo Arquivo Nacional  
317 apenas na sede em Washington. Após 5 anos, todos os microfilmes digitalizados  
318 estariam disponíveis no site do Arquivo Nacional dos EUA. Ditadi encerra o assunto  
319 afirmando que o Marco Civil vai fomentar o uso da Internet pelos órgãos do Governo,  
320 que a administração das “páginas” deve ser analisada como documentos de arquivo,  
321 bem como a questão da política de acesso à informação pelo público, uma informação  
322 estruturada, com elementos de autenticidade e confiabilidade. Retomando as atividades  
323 do Plenário, após a interrupção dos trabalhos para o almoço, o Presidente passa a  
324 palavra a Carlos Ditadi, que inicia sua apresentação sobre a reforma do Código de  
325 Processo Civil – CPC, informando que o mesmo não trouxe mudanças significativas  
326 além das previstas na Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a  
327 informatização do processo judicial, inserindo alguns procedimentos no Código. Ditadi  
328 inicia sua apresentação sobre a reforma do Código de Processo Civil – CPC,  
329 informando que o mesmo não trouxe mudanças significativas além das previstas na Lei  
330 nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo  
331 judicial, inserindo alguns procedimentos no Código que, por exemplo, não autoriza a  
332 eliminação de originais de documentos digitalizados antes que o processo judicial tenha

333 findado. Isso ocorre porque, só após findo o processo, o auto judicial não tem mais  
334 valor probatório, já que ele cumpriu sua função de fundamentar a sentença. Destaque-se  
335 que o CPC reforça a função do servidor público no sentido de dar fé pública aos  
336 documentos públicos. Dentre as novidades contempladas, merecem destaque os extratos  
337 digitais de bancos de dados que servem para fornecer informações aos processos  
338 judiciais e as reproduções digitalizadas, que podem ser utilizadas sem a certificação  
339 digital. Se existirem dúvidas, realizar-se-á uma perícia no documento original. Isso  
340 ocorre porque a nova lei tem por objetivo usar a digitalização e o processo eletrônico  
341 como uma ferramenta de execução do processo, e não para substituir os documentos.  
342 Ditadi passa para o próximo tema, qual seja a Lei do Direito Autoral. Esta Lei traz  
343 novidades no sentido de criar um novo elemento: o licenciamento e reprodução de obra,  
344 a chamada “licença não-voluntária” em que uma obra esgotada, que ainda não caiu em  
345 domínio público, por exemplo, poderá ser republicada por um terceiro, às suas  
346 expensas, mediante uma requisição junto ao Ministério da Cultura, pagando ao autor um  
347 valor de direito autoral arbitrado pelo MinC, independente da vontade do autor. O  
348 Presidente salienta ainda que, no anteprojeto da lei de direito autoral, havia um ponto  
349 polêmico para os arquivos relativamente às cartas missivas. Ditadi informa que tal  
350 determinação foi retirada do projeto, mantendo-se o texto da antiga lei. O Presidente  
351 Jaime e Carlos Ditadi mencionam o posicionamento do Procurador de Minas Gerais,  
352 José Bonifácio, a propósito do direito autoral do autor sobre cartas missivas doadas pelo  
353 destinatário. O autor não teria direito no caso de autorização expressa do destinatário  
354 permitindo seu livre acesso. O Conselheiro Frederico relata as dificuldades da Câmara  
355 em relação a direitos autorais com publicação de fotografias, realizadas por fotógrafos  
356 contratados pela Câmara, em publicações em geral e em livros, e que a atual lei, mais  
357 precisamente o art. 90, dá amparo aos autores morais vetarem a utilização de suas obras.  
358 Carlos Ditadi esclarece que a nova lei regula essa questão e que existe uma confusão  
359 entre direito patrimonial e direito moral. O fotógrafo nunca vai deixar de ser autor, mas  
360 não percebe direitos patrimoniais sobre aquelas fotos tiradas no exercício de sua função.  
361 O Conselheiro Frederico indaga se não é possível, a essa altura do encaminhamento do  
362 PL, propor alterações de modo a que fique clara essa diferenciação entre direito  
363 patrimonial e moral. Para complementar seus esclarecimentos, Ditadi lê parte do  
364 capítulo do PL que trata “Da obra sob encomenda ou decorrente de vínculo” (art. 52-A e  
365 seguintes). Continuando, Ditadi informa que outra inovação do projeto é a ampliação  
366 das possibilidades de visualização de obras que ainda estão sob restrição de direitos em

367 ambientes controlados para uso científico e educacional, prestando esclarecimentos  
368 sobre licença não voluntária. O Conselheiro Alfredo Tolmasquim pergunta se não seria  
369 o caso do CONARQ apresentar alguma proposta que aumentasse as possibilidades de  
370 acesso a documentos de interesse público em posse de particulares. A Conselheira Suely  
371 Braga fala da experiência do CPDOC, que adota prática igual à explicada por Ditadi ao  
372 Conselheiro Frederico. Do contrário, seria inviável permitir acesso a arquivos privados.  
373 A Conselheira Maria do Carmo faz um relato sobre os projetos arquitetônicos  
374 acumulados nos processos de licenciamento recentemente recolhidos pelo Arquivo  
375 Público. Foi dado acesso a este acervo e já existe demanda para realização de  
376 publicações com esses arquivos que não foram doados pelos seus autores. A  
377 Conselheira Daysi narra um problema enfrentado pelo Arquivo Público do Paraná, que  
378 recebeu o acervo do ex-governador Moisés Pion, o qual foi subdividido em grandes  
379 áreas: empresarial, por ele ser dono de uma madeireira; pessoal; documentação relativa  
380 a sua atuação como governador. No caso de demanda da série pessoal, exige-se a  
381 assinatura de termo de responsabilidade. Nas séries restantes, não se faz tal exigência. A  
382 Conselheira Suely Braga esclarece que tal separação em blocos nem sempre é possível  
383 de ser feita. Certos assuntos pessoais, por exemplo, podem ser encontrados na série  
384 “Governo”. Menciona, ainda, um dispositivo da legislação americana que abranda a  
385 punição sobre condutas que ferem direitos autorais quando praticadas por instituições de  
386 pesquisa sem fins lucrativos que tenham “uma ficha limpa”. O Conselheiro Frederico diz  
387 que o Setor Jurídico da Câmara orientou o Arquivo a usar os arts. 661 e 662 do Código  
388 Civil de 1916 como justificativa para o uso de documentos produzidos sob a vigência de  
389 tal lei (substituído pelo novo Código Civil de 2002). Ditadi menciona outras inovações  
390 que o novo projeto traz, a saber: a possibilidade de utilização de obras protegidas; a  
391 possibilidade de passar a obra para um novo formato (ex. passar do cd para o mp3) sem  
392 caracterizar como multicópia; a utilização por parte da imprensa de discursos  
393 pronunciados em reuniões públicas e exibição de audiovisual em ambiente de ensino,  
394 por não caracterizar como uso econômico; a utilização de pequenos trechos; a permissão  
395 de cópia integral, desde que para uso próprio. Uma mudança importante de interesse  
396 para o CONARQ é a possibilidade de reprodução necessária à conservação e  
397 arquivamento de uma obra. Atualmente, qualquer reprodução ou conversão nesse  
398 sentido é ilegal. Também autoriza a exibição, desde que não haja obtenção de lucro. Um  
399 artigo polêmico trata das obras esgotadas, segundo o qual não fere o direito autoral a  
400 publicação de obras que estão esgotadas para venda. Ditadi acrescenta que, para os

401 meios arquivísticos e de bibliotecas, o projeto de lei é satisfatório, devido às sugestões  
402 realizadas pelo MinC. A crítica é feita pelos donos de conteúdo, editoras, etc. A grande  
403 polêmica refere-se às licenças não voluntárias, em que uma obra esgotada pode ser  
404 republicada por um terceiro mediante autorização do MinC, que arbitraria o direito  
405 autoral e o depositaria em juízo. Tal medida não dá exclusividade a quem republica,  
406 podendo ser republicada por pessoas diferentes. O Presidente sugere que Ditadi envie ao  
407 CONARQ os excertos, identificando especificamente os relativos às cartas missivas,  
408 para encaminhamento aos Conselheiros. Ditadi informa que essa questão não é  
409 abordada pela lei. O Presidente pede, então, que insira a questão na mensagem aos  
410 Conselheiros para que possam analisar o assunto e encaminhar suas sugestões a serem  
411 consolidadas em uma proposta a ser encaminhada ao MinC. O Presidente parabeniza o  
412 trabalho realizado por Ditadi, concluindo que, apesar de o documento já ter passado por  
413 consulta pública, acredita que, se o CONARQ enviar um documento com propostas  
414 consistentes, o MinC levaria em consideração. Dando prosseguimento à agenda  
415 programada, o Presidente do CONARQ faz um relato histórico sobre o assunto e passa a  
416 palavra à Conselheira Daysi Lucia Ramos de Andrade, Diretora do Arquivo Público do  
417 Paraná, relatora da proposta de decreto visando à adoção de política de acesso universal  
418 e comum aos arquivos integrantes da Rede Nacional de Cooperação e Informações  
419 Arquivísticas – Memórias Reveladas, para que seja encaminhada aos Governadores e  
420 Secretários de Estado aos quais estão subordinados os Arquivos Públicos Estaduais, em  
421 cumprimento à recomendação do Seminário Arquivos da Ditadura e Democracia: a  
422 questão do acesso promovido pelo Arquivo Nacional e pelo Centro Memórias  
423 Reveladas. A Sra. Daysi procedeu a um relato sobre a matéria, a qual foi baseada na  
424 experiência desenvolvida pelos Governos de São Paulo e do Paraná, que promoveram a  
425 abertura dos arquivos mediante cadastramento do usuário e assinatura do termo de  
426 responsabilidade, pelo qual o mesmo responderá pelo mau uso da informação sobre  
427 terceiros contida nesses arquivos. O assunto foi amplamente discutido pelos  
428 Conselheiros e, tendo presente o avançado da hora, o Presidente sugere que a reunião  
429 seja suspensa e que se retome as discussões, e conseqüentemente à deliberação sobre o  
430 assunto, no dia seguinte, por ocasião da 58ª Reunião Plenária. O Presidente solicita que a  
431 Coordenação do CONARQ encaminhe o texto com as modificações propostas nesta 57ª  
432 Reunião para seu e-mail, para que ele possa analisar melhor o documento pela parte da  
433 manhã antes da 58ª Reunião. Daysi, Suelly e José Esteves se voluntariam para auxiliar o

434 Presidente Jaime. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a  
435 presente ata que vai por mim assinada e pelo Presidente do CONARQ.